



REPÚBLICA FEDERATIVA
DO BRASIL

PRIMEIRO
OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Flauzilino Araújo dos Santos
CNS Nº 11.145-0

Protocolo nº 234586

CERTIDÃO

FLAUZILINO ARAÚJO DOS SANTOS, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil etc.

CERTIFICA revendo os Livros do Registro de Imóveis a seu cargo que conforme **TRANSCRIÇÃO N. 15.912**, 10.11.1934, **LEONOR DOS SANTOS GONÇALVES**, proprietária, domiciliada nesta Capital, adquiriu por compra feita da Cia. São Paulo Territorial S.A., com sede nesta Capital, nos termos da Escritura de 9.10.1934, do 10º Tabelião de Notas, desta Capital, pelo valor de Rs 2:984\$000, o lote de terreno n. 16 da quadra n. 21, na Vila Guarany, Rua Maracá, na Circunscrição Primeira Saúde, com a área de 373m², medindo 10m de frente para a Rua Maracá, de um lado mede 45m, de outro lado mede 45m, e nos fundos fecha por uma linha de 6m, confrontando dos lados e fundos com a transmitente; **constando** à margem da referida transcrição a seguinte averbação: **AV.01**, de 3.10.1985. Por petição datada de 24.9.1985, Leonor dos Santos Gonzalez (Gonçalves) solicitou se fizesse constar que no terreno objeto desta transcrição foi construído o prédio que recebeu o n. 321 da Rua Maracá, conforme se verifica de alvará de conservação n. 40.442, expedido em 27.7.1973, expedido pela Prefeitura do Município de São Paulo, e do aviso recibo expedido pela mesma Prefeitura do Município de São Paulo do qual se verifica que o imóvel teve lançamento no exercício de 1965. **CERTIFICA MAIS** que, revendo os livros pertinentes, verificou deles não constar que o (os, a, as) proprietário (os, a, as) tenha (m), por qualquer título, **alienado, onerado ou hipotecado** o imóvel descrito, bem como não constar inscrições ou registros de arrestos, seqüestros, penhoras, citações em ações reais ou pessoais reipersecutórias contra ele (eles, ela, elas), gravando aludido imóvel até 6.10.1939, quando o 21º Subdistrito **SAÚDE** passou a integrar a Circunscrição do 11º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital. **NADA MAIS**. É o que tem a certificar de conformidade com o pedido feito. O referido é verdade e da fé. **São Paulo, 15 de maio de 2023**. Expedida às 14:41:18 horas. Eu Milton Bellopede Neto (MILTON BELLOPEDE NETO), (Escrevente), procedi às buscas e digitei.

FLAUZILINO ARAÚJO DOS SANTOS
OFICIAL

Leticia Akemi Koike Checcoli
Escrevente

Ao Oficial:	R\$ 40,91
Ao Estado:	R\$ 11,63
Ao IPESP:	R\$ 7,96
Ao Reg. Civil:	R\$ 2,15
Ao TJSP:	R\$ 2,81
Ao Município:	R\$ 0,83
Ao MPSP:	R\$ 1,96
Total:	R\$ 68,25

Para lavratura de escrituras esta certidão é válida por 30 dias
(NSCCJSP, XVI, 15, "c").
Para conferência do selo eletrônico pelo QR Code em
<https://selodigital.tjsp.jus.br>

Nº SELO: 1114503C30000001122961231.
CUSTAS E CONTRIBUIÇÕES RECOLHIDOS CONF.
ART.12, LEI 13.331/2002



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GUILHERME CHAVES SANT ANNA e Flauzilino Araújo dos Santos, e autenticado pelo sistema de Registro de Imóveis do Estado de São Paulo, protocolado em 31/07/2023 às 15:46, sob o número WJMJ23415235432. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pasta/digital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0841230-25.1996.8.26.0100 e código 11fciUiv.

EM BRANCO

